

Edição Extra

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2023

NÚMERO 22096-A

SUMÁRIO

SECRETARIAS DE ESTADO

Administração.....	1
Saúde	2

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 617/2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições, conforme processo SEA 13357/2023, resolve DESIGNAR Luciane Natalícia dos Passos - matrícula 368104-1-02, gestor do contrato; Maurício José Pereira, matrícula 236.294-5 e Luciana Salete Vicente, matrícula 0368404-0-01, como fiscais efetivos (para postos da SEA e FPS, respectivamente) e, Luciana Salete Vicente, matrícula 0368404-0-01 e Maurício José Pereira, matrícula 236.294-5, como fiscais suplentes (para postos do FPS e SEA, respectivamente), para atuarem na fiscalização do contrato nº 139/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de apoio administrativo nível II e III, auxiliar de informática, recepcionista e telefonista. Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração e a empresa Orbenk - Administração e Serviços Ltda. Fica revogada a Portaria nº 495/2023, de 26/07/2023. Vigência a contar de 15 de agosto de 2023.

PORTARIA nº 618/2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições, conforme processo SEA 13357/2023, resolve DESIGNAR Luciane Natalícia dos Passos - matrícula 368104-1-02, gestor do contrato; Ana Paula Dondóssola Dagostin Milanez, matrícula: 060.9380-9-01, como fiscal efetivo e, Guilherme Kraus dos Santos - 951.811-8-06, como fiscal suplente, para atuarem na fiscalização do contrato nº 091/2021, que tem por objeto a contratação de serviços terceirizados - servente 6 horas. Contrato celebrado entre a Controladoria Geral do Estado e a empresa Canadense - Administração e Serviços Ltda. Fica revogada a Portaria nº 285/2023, de 18 de maio de 2023. Vigência a contar de 15 de agosto de 2023.

PORTARIA nº 619/2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições, conforme processo SEA 13357/2023, resolve DESIGNAR Luciane Natalícia dos Passos - matrícula 368104-1-02, gestor do contrato; Maurício José Pereira, matrícula 236.294-5 e Luciana Salete Vicente, matrícula 0368404-0-01, como fiscais efetivos (para postos da SEA e FPS, respectivamente) e, Luciana Salete Vicente, matrícula 0368404-0-01 e Maurício José Pereira, matrícula 236.294-5, como fiscais suplentes (para postos do FPS e SEA, respectivamente), para atuarem na fiscalização do contrato nº 138/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de copeiro, eletricista, encarregado nível I, servente e zelador, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração. Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração e a empresa Nova SC Serviços Técnicos Eireli. Fica revogada a Portaria nº 496/2023, de 26/07/2023. Vigência a contar de 15 de agosto de 2023.

PORTARIA nº 620/2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições, conforme processo SEA 13357/2023,

resolve DESIGNAR Luciane Natalícia dos Passos - matrícula 368104-1-02, gestor do contrato; Maurício José Pereira, matrícula 236.294-5 como fiscal efetivo e, Adenir José Lopes, matrícula 380.636-7-02, como fiscal suplente, para atuarem na fiscalização do contrato nº 135/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra terceirizada - vigilância - armada e desarmada, para a Secretaria de Estado da Administração. Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração e a empresa Servig - Segurança Privada Eireli EPP. Fica revogada a Portaria nº 449/2021, de 17/08/2021. Vigência a contar de 15 de agosto de 2023.

PORTARIA nº 621/2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições, conforme processo SEA 13357/2023, resolve DESIGNAR Luciane Natalícia dos Passos - matrícula 368104-1-02, gestor do contrato; Ana Paula Dondóssola Dagostin Milanez, matrícula: 060.9380-9-01, como fiscal efetivo e, Guilherme Kraus dos Santos - 951.811-8-06, como fiscal suplente, para atuarem na fiscalização do contrato nº 092/2021, que tem por objeto a contratação de serviços terceirizados - apoio administrativo II - 8 horas. Contrato celebrado entre a Controladoria Geral do Estado e a empresa Nova SC - Serviços Técnicos Eireli. Fica revogada a Portaria nº 286/2023, de 18 de maio de 2023. Vigência a contar de 15 de agosto de 2023.

PORTARIA nº 622/2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições, conforme processo SEA 13357/2023, resolve DESIGNAR Luciane Natalícia dos Passos - matrícula 368104-1-02, gestor do contrato; Maurício José Pereira, matrícula 236.294-5 como fiscal efetivo e, Adenir José Lopes, matrícula 380.636-7-02, como fiscal suplente, para atuarem na fiscalização do contrato nº 135/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra terceirizada - vigilância - armada e desarmada, para a Secretaria de Estado da Administração. Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração e a empresa Albuquerque - Implantação e Manutenção de Jardins Ltda. Fica revogada a Portaria nº 65/2019, de 08/03/2019. Vigência a contar de 15 de agosto de 2023.

LUIZ ANTONIO DACOL

Secretário Adjunto de Estado da Administração

Cod. Mat.: 935753

SAÚDE

PORTARIA Nº 818, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a transferência da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e estabelece outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, § 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019, e tendo em vista a Portaria GM/MS N° 1.135, de 16 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência da assistência financeira complementar proveniente do Ministério da Saúde, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, destinada aos estabelecimentos elegíveis segundo critérios definidos

pelo Ministério da Saúde, para viabilizar o pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no âmbito das entidades de gestão estadual do Estado de Santa Catarina.

§1º A assistência a que se refere o *caput* é aquela alocada no Fundo Estadual da Saúde, cuja atribuição de transferência para os estabelecimentos elegíveis é de incumbência da Secretaria de Estado da Saúde (SES)."

§2º As transferências a serem realizadas pela SES aos estabelecimentos elegíveis ficam limitadas aos valores e à periodicidade da assistência financeira disponibilizada pelo Ministério da Saúde.

§3º Inserir-se na categoria dos estabelecimentos sob gestão da SES, elegíveis para receber a assistência complementar de que trata esta Portaria, os seguintes estabelecimentos:

I - as entidades filantrópicas;

II - os prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde;

III - os estabelecimentos que venham a ser reconhecidos como elegíveis pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Os recursos a serem transferidos para os estabelecimentos elegíveis consistirão nos valores previamente estipulados pelo Ministério da Saúde para cada estabelecimento, cuja divulgação tenha sido efetuada por meio dos sistemas informatizados do Ministério da Saúde ou por qualquer outro meio de comunicação oficialmente reconhecido.

Parágrafo único. A transferência da assistência complementar de que trata esta Portaria aos estabelecimentos elegíveis fica condicionada à efetiva transferência dos recursos pelo Ministério da Saúde ao Fundo Estadual da Saúde.

Art. 3º A SES, por meio de edição de Portaria, publicará em seu portal eletrônico oficial ou no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 30 dias a partir da data de cada repasse da assistência financeira efetuada pelo Ministério da Saúde, a relação dos estabelecimentos elegíveis, contendo as seguintes informações:

I – o valor integral a ser transferido ao estabelecimento elegível;

II – a indicação do mês de competência associado ao valor transferido ao estabelecimento;

Parágrafo único. Dentro do mesmo período de até 30 dias, a SES efetuará as transferências financeiras para os estabelecimentos considerados elegíveis pelo Ministério da Saúde, condicionada à abertura regular de conta bancária específica para tal fim, na forma do *caput* do art. 4º desta Portaria.

Art. 4º Os recursos decorrentes da assistência de que trata esta Portaria serão depositados em conta única, abertas preferencialmente no Banco do Brasil e exclusivamente para o recebimento e movimentação dos recursos pelos estabelecimentos elegíveis.

§ 1º Os recursos deverão ser movimentados na conta bancária única e específica de que trata o *caput* deste artigo e somente poderão ser utilizados para implementação dos pisos estabelecidos pela Lei 14.434/2022.

§ 2º As despesas relativas à abertura e à manutenção da conta bancária única e específica serão de responsabilidade do estabelecimento elegível, sendo vedado o desconto destas despesas do valor da assistência financeira prevista nesta Portaria.

Art. 5º Compete aos estabelecimentos elegíveis, e a qualquer entidade que seja beneficiária dos recursos financeiros derivados da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, a responsabilidade pela devida alocação dos recursos.

Art. 6º A SES e os demais órgãos de controle interno e externo po-

derão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso da assistência de que trata esta Portaria.

§ 1º Os estabelecimentos elegíveis que recebam recursos da assistência financeira complementar de que trata esta Portaria deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

Art. 7º Os estabelecimentos beneficiados serão responsáveis pelas informações que prestarem para fins de recebimento da assistên-

cia de que trata esta Portaria, podendo responder por eventuais omissões, informações falsas ou desvio de qualquer natureza.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

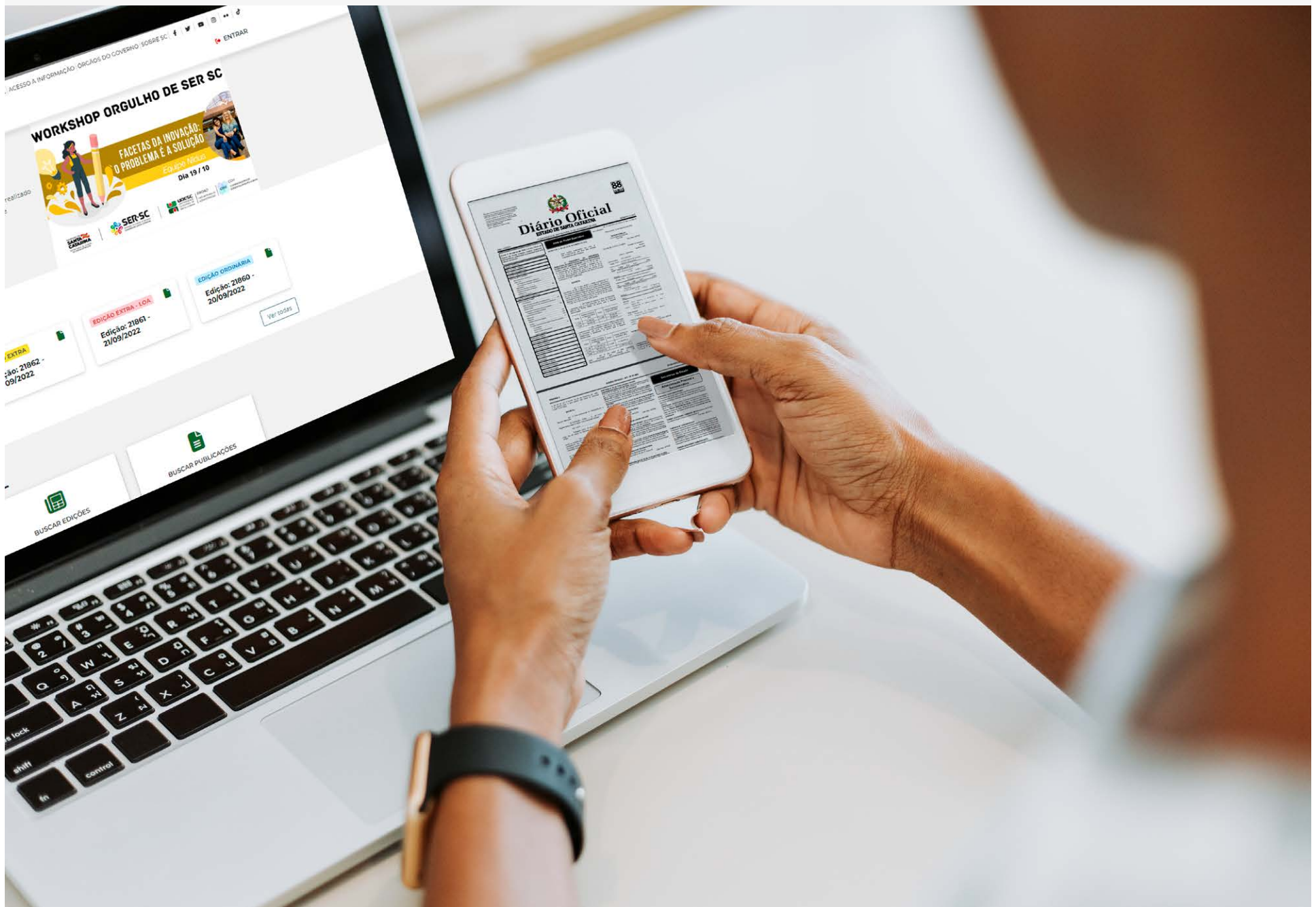
Florianópolis, 04 de setembro de 2023.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 935732

O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial do Estado: portal.doe.sea.sc.gov.br



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho dos Santos Mello

Secretário de Estado da Administração
Moisés Diersmann

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br